



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária
20.1.0002.0358.00-6

Sublote
0000

Indicação Fiscal
18.086.008

Nº da Consulta / Ano
192489/2018

Bairro: CAPÃO DA IMBUÍA
Quadrícula: J-18

Rua da Cidadania: Cajuru

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: **Meio de quadra**

1- Denominação: **R. 21 DE JUNHO**

Sistema Viário: **NORMAL**

Cód. do Logradouro: E508

Tipo: Principal

Nº Predial: 205

Testada (m): 14,00

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): **OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME O PROJETO APROVADO DA RUA**

Cone da Aeronáutica: 977,00m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZED-LV.ZONA ESPECIAL DESPORTIVA - LINHA VERDE - S. CENTRAL-AIB2**

Sistema Viário: **NORMAL**

* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

Classificação dos Usos

Usos Permitidos Habitacionais

Usos Permitidos Comerciais

COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL, DE BAIRRO E SETORIAL COM ÁREA MÁXIMA CONSTRUÍDA DE 400,00 m²

(OBS. para construção 1)

COMUNITÁRIO 1, 2 E 3

USOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS

HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 1 E 2

PARA O USO ACIMA LISTADO VERIFICAR OBS. para construção 6

Usos Tolerados

UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR POR LOTE.

Usos Permissíveis

Usos Proibidos

Parâmetros da Construção

Coefficiente de Aproveitamento

1,0 - PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

0,5 - PARA OS DEMAIS USOS

Taxa de Ocupação

30% PARA OS USOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS INCLUSIVE SUBSOLO (OBS. 3)

50% PARA OS DEMAIS USOS INCLUSIVE SUBSOLO (OBS. para construção 3)

Taxa de ocupação do subsolo deverá ser igual a do pavimento situado acima, podendo ser ampliada de acordo com o disposto no inciso II do artigo 8º da lei 13909/2011 e Lei 14773/2015.

Taxa de Permeabilidade

Ver OBS. para construção 4 e 5





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 20.1.0002.0358.00-6	Sublote 0000	Indicação Fiscal 18.086.008	Nº da Consulta / Ano 192489/2018
---	------------------------	---------------------------------------	--

Densidade máxima

Altura Máxima

2 PAVIMENTOS PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR
2 PAVIMENTOS PARA COMERCIO VICINAL, DE BAIRRO E SETORIAL.
4 PAVIMENTOS PARA HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 1 E 2, COMUNITÁRIO 1, 2 E 3 E
USOS VINCULADOS AS ATIVIDADES DESPORTIVAS
ATENDIDO O CONE DE APROXIMAÇÃO DE VÔO DA AERONÁUTICA

Recuo Frontal

10,00 M.

Afastamento das Divisas

ATÉ 2 PAVIMENTOS - FACULTADO
ACIMA DE 2 PAVIMENTOS - H/6 ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50M

Estacionamento

OBEDECER O CONTIDO NO DECRETO 1021/2013 E REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA SMU.

Recreação

OBEDECER O CONTIDO NO REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA SMU.

Observações Para Construção

1 - Independente do porte comercial estabelecido deverá ser obedecido o coeficiente de aproveitamento máximo de 0,5.

2 - Possibilidade de modificação de parâmetros urbanísticos, de forma onerosa, com compra de CEPACs, de acordo com o definido no Anexo V da Lei 13909/2011 e Lei 14773/2015:

- Usos: Habitação Transitória 1 e 2, Comércio e Serviço Vicinal, de Bairro e Setorial, Comunitário 1, 2 e 3 e Usos vinculados às atividades desportivas.
- Coeficiente de aproveitamento máximo para Habitação Transitória 1 e 2: 2,5
- Coeficiente de aproveitamento máximo para Comércio e serviço vicinal, de bairro e setorial e Comunitário 1, 2 e 3 e Usos vinculados às atividades desportivas: 1,0 (obedecido o porte comercial de 400 m² para Comércio e serviço vicinal, de bairro e setorial)
- O acréscimo de coeficiente de aproveitamento dá o direito ao acréscimo de altura das edificações, na proporção de 1 (um) pavimento para cada fração de 0,5 acrescida no coeficiente de aproveitamento básico do lote, respeitada a altura máxima de 8 pavimentos.
- Para os lotes com testada para a Rua Dino Bertoldi e os lotes inseridos no perímetro delimitado pela Av. Victor Ferreira do Amaral e pelas Ruas Eng. Farid Surugi, Suécia, Victório Vizinoni e Armando Prince, fica estabelecida a altura livre.

3 - Incentivos construtivos admitidos onde houver aquisição de no mínimo 80% da ACA, conforme art. 8º da Lei 13909/2011 e Lei 14773/2015:

- A área de construção destinada a estacionamento localizadas no térreo e demais pavimentos sobre o solo, desde que vedadas frontalmente e dotadas de tratamento paisagístico conforme artigo 3º do Decreto 001/2016, não serão computadas no cálculo do coeficiente de aproveitamento sendo consideradas no número de pavimentos;
- ampliação da taxa de ocupação do subsolo de 50% para 75% e de 30% para 50%;
- altura máxima de 8 pavimentos para os usos de Habitação Transitória 1 e 2, Comércio e serviço vicinal, de bairro e setorial, Comunitário 1, 2 e 3 e Usos vinculados às atividades desportivas.
- Para os lotes com testada para a Rua Dino Bertoldi e os lotes inseridos no perímetro delimitado pela Av. Victor Ferreira do Amaral e pelas Ruas Eng. Farid Surugi, Suécia, Victório Vizinoni e Armando Prince, fica estabelecida a altura livre.

4 - Conforme o artigo 4º do decreto 001/2016, para as áreas livres dotadas de ajardinamento, paisagismo, arborização e permeabilidade será concedido acréscimo de 2 (duas) vezes as áreas livres do terreno, excetuando-se as áreas de recuo frontal. (A concessão desse incentivo não se aplica para os usos de habitações unifamiliares e habitações unifamiliares em série).

5 - Obrigatória a implantação de mecanismos de contenção de cheias independente da área impermeabilizada nos termos do disposto em legislação específica (exceto para residências unifamiliares até o limite de 3 unidades, as quais





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 20.1.0002.0358.00-6	Sublote 0000	Indicação Fiscal 18.086.008	Nº da Consulta / Ano 192489/2018
---	------------------------	---------------------------------------	--

deverão atender permeabilidade mínima de 25%). O reservatório quando fechado deverá estar localizado preferencialmente sob a edificação e inserido na área de projeção desta.

6 - Conforme o art. 13, parágrafo 5º da Lei 13.909/2011, entende-se por Uso Residencial as edificações destinadas à Habitação Unifamiliar, Habitação Unifamiliar em Série e Habitação Coletiva. Todos os demais usos se enquadram como Uso Não Residencial, inclusive as edificações destinadas à Habitação de Uso Institucional e Habitação Transitória 1, 2 e 3.

7 - Mediante elaboração de Estudo de Impacto para empreendimentos com área superior a 5000,00m2.

Informações Complementares

Código	Observações
9	52205/96 NEG CMU LIBERACAO P/CONSTRUIR EDIF COM 400 00 M2 PARA USO DE SERRALHERIA 59838/96 NEG CMU CONSTR DE UMA EDIFICACAO P/COM E SERV VICINAL C/AREA DE 160 00M2
345	Alerta inserido em razão da ausência de informações relacionadas às instalações hidrossanitárias do imóvel. Para regularização procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destinação dos efluentes gerados na edificação. Para maiores informações acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba: http://www.curitiba.pr.gov.br - Acesso rápido: Secretaria e Arguimentos - Meio Ambiente - conteúdo esgoto.

Bloqueios

Alvarás de Construção

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote	Situação de Foro	Nº Documento Foro
0000	Não foreiro	

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui	Nº Quadra	Nº Lote	Protocolo
A.01224-	64	08	
Nome da Planta: HERCULANOF.RODRIGUES(QD.FOR1-11,16-18,12-19)			
Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada			

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação	Faixa	Sujeito à Inundação	Diâmetro da Tubulação	Água Corrente
Lote não Atingido		NÃO		NÃO
Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações.				





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 20.1.0002.0358.00-6	Sublote 0000	Indicação Fiscal 18.086.008	Nº da Consulta / Ano 192489/2018
---	------------------------	---------------------------------------	--

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

** Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.**

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 581,00 m²

Área Total Construída: 0,00 m²

Qtde. de Sublotes: 1

Dados dos Sublotes

Sublote Utilização	Ano Construção	Área Construída
0000 Vago	0	0,00 m ²

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro	Planta Pavimentação	Esgoto	Iluminação Pública	Coleta de Lixo
E508	A ANTI-PO	EXISTE	Sim	Sim

Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA ATUBA Principal

Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

*** Prazo de validade da consulta - 180 dias ***

Responsável pela Emissão CONSULTA IMPRESSA VIA INTERNET	Data 23/07/2018
---	----------------------------------

ATENÇÃO

- » Formulário informativo para elaboração de projeto. Não dá direito a construir.
- » Início da obra somente após a expedição do Alvará de Construção.
- » Em caso de dúvidas ou divergência nas informações impressas valem as informações atualizadas do Lote, bem como a Legislação vigente.

